

**CÂMARA**  
**MUNICIPAL DE CAÇU**  
O Legislativo Mais Perto de Você

Declaro que este documento  
foi publicado no placard  
da Câmara Municipal

Dia 11 / 04 / 2022

Lucivanda  
Secretária - Câmara Municipal

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 13, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

*Reconhece o risco da atividade de colecionador, caçador e atirador desportivo e estabelece o dia 03 de agosto como o dia municipal dos colecionadores, atiradores e caçadores – CAC's", neste Município.*

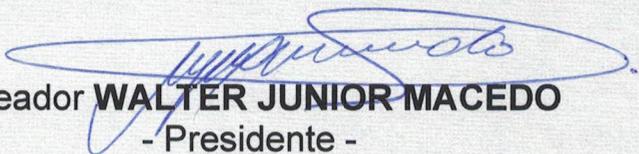
A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, **APROVA** e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

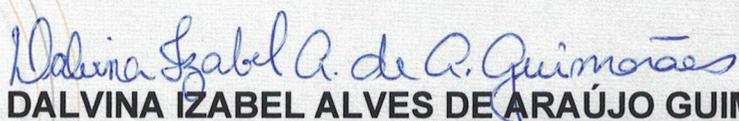
**Art. 1º** - Fica reconhecida, no Município de Caçu-GO, efetiva necessidade de porte de arma de fogo, por exercício de atividade de risco e ameaça à integridade física dos colecionadores, atiradores esportivos e caçadores – CAC's para fins do disposto no art. 6º, da Lei Federal nº 10.826/2003.

**Art. 2º** - Estabelece o dia 03 de agosto como "Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC's".

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2022.

  
Vereador **WALTER JUNIOR MACEDO**  
- Presidente -

  
Vereadora **DALVINA IZABEL ALVES DE ARAÚJO GUIMARÃES**  
- 1ª Secretária -